## PORTARIA Nº 544/2024 de 05 de julho de 2024.

## "PRORROGA PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE FARMACEUTICO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 27 de abril de 2007 e suas alterações e com as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 e Edital nº 10/2022-Homologação do Resultado Final;

## RESOLVE:

Art.1°- PRORROGAR o prazo da contratação da servidora *Sabrina Karla Guareski*, ocupante do cargo em caráter temporário de Farmacêutica, atuando na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Sanitária João Gilberto Medeiros dos Santos, carga horária de 20 horas semanais, atribuições do cargo previstas no Anexo II- Descrição de Habilitação e Atribuições Gerais dos Cargos por Carreira (Serviços Técnicos Profissionais de Nível Superior) e vencimentos previstos no Anexo III-Tabela de Vencimentos Cargos de Provimentos Efetivos, Nível 57, Referência "A" da Lei Complementar nº 155/2022, de 16 de dezembro de 2022, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº 154/2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Irani, período da prorrogação da contratação de 1° de julho de 2024 de 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2024.

Art. 3°- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 05 de julho de 2024.

VANDERLEI CANCI Prefeito Municipal